continuação da Lei 140

cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 15 de agôsto de 1956.

João Ve
Prefeito Municipal

Nelson Teixeira de Amorim
Secretário

-o0o-

Lei nº 141

Autoriza recolhimento de imposto federal sôbre consumo de energia elétrica e abre credito especial.

A Câmara Municipal de Arcos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a recolher aos cofres da Coletoria Federal local, por conta dos cofres desta municipalidade, a crédito do Ministerio da Fazenda, a importância de Cr$ 13.201,10 (Treze mil, duzentos e um cruzeiros e dez centavos), equivalente à diferença proveniente da majoração da taxa de incidência do imposto único sôbre energia elétrica, estabelecida pela Lei Federal nº 2.308, de 31 de agôsto de 1.954, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 36.578, de 8 de dezembro de 1.954, e correspondente ao período de Janeiro de 1955 a março de 1956.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa referida no artigo 1º, desta lei fica abérto o crédito especial de Cr$ 13.201,10 (Treze mil, duzentos e um cruzeiros e dez centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 12 de Setembro de 1.956.

João
Prefeito Municipal

Teixeira
Secretário

Lei nº 142

Dispõe S/ Aprovação de orçamentos de conclusão das obras e montagem da usina hidro elétrica de Santana.

A Câmara Municipal de Arcos, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados, com a majoração de 20 até 40% em virtude da elevação constante nos preços de custo de materiais, equipamentos e mão de obra, os orçamentos elaborados pelo Engenheiro Civil e de Minas Dr. Luiz Fernandes de Sousa e pela Siemens do Brasil Companhia de Elétricidade, datados de 6 de março de 1956 e 16 de abril de 1956, respectivamente, dispondo sôbre o acabamento da construção do canal, reservatório de pressão e bases de apôio da tubulação; fornecimento de equipamento e montagem da Usina Hidro Elétrica do Rio Santana, em construção pela Prefeitura Municipal de Arcos.